



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1645/2017

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 7.853
De 12/04/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Leilão destinado à alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- Quadra sob nº 01, referente a área Institucional I, com área de 1.309,87 m², com formato triangular, situada no Projeto Califórnia X etapa, no quadro urbano da cidade, Distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens:- “Frente com a Rua Projetada H, na distancia de 33,32 mts; lado direito com a Rua Projetada A na distancia de 67,19 mts; lado esquerdo com o Lote Nº 162-5-7-5-B/13/REM-C, na distancia de 14,30 mts + 69,31 mts. Objeto da Matrícula Nº 10.154 do CRI - Marilândia do Sul-PR.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito